ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 04.199.966/0001-50

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT

EM 29/05/2025

Assinatura

DECRETO Nº 028/2025
DE 29 DE MAIO DE 2025.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE MAIO 2025, EM VIRTUDE DO LUTO OFICIAL EM TODO TERRITORIO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT".

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA, Prefeito de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o falecimento do senhor **LUSIMAR FERREIRA DE LACERDA**, de família tradicional e pioneira deste município, ocorrido na data de 29 de maio de 2025; e,

Considerando, o consternamento geral da comunidade deste município e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado luto de Homenagem por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento.

Art. 2.º Fica estabelecido PONTO **FACULTATIVO n**a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, no dia 30/05/2025 (sexta feira). Devendo voltar às atividades normais dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, serviços de saúde e departamento de água e esgoto cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento em regime de plantão.

Art. 4º Havendo necessidade, as Secretarias Municipais farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio-MT, 29 de maio 2025.

_____

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
Prefeito Municipal